



RESOLUÇÃO Nº 060/2018-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 16/11/2018.

Elisângela Rufato Martelozzi
Secretária.

Aprova **alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Agronomia – Campus Sede** - criação de disciplina e extinção do Plano de Acompanhamento de Estudos.

Considerando o contido do **Processo nº 1.650/1991-PRO – vol. 3**;
considerando o **Ofício nº 059/2018-ACO**;
considerando a **Resolução nº 022/2018-AGR**;
considerando a aprovação do Departamento de Agronomia, em reuniões realizadas nos dias 23/03/2018 e 28/09/2018;
considerando a aprovação do Conselho Acadêmico do curso de Agronomia, em reunião realizada no dia 05/10/2018;
considerando o disposto no artigo 48 da Resolução nº 008/2008-COU;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 31 de outubro de 2018.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar **alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Agronomia - Campus Sede**, a vigorar a partir do ano letivo de 2019, conforme segue:

a) Criação da disciplina Optativa **“Máquinas e Tecnologia de Plantio”**:

DISCIPLINA:	Máquinas e Tecnologia de Plantio		
CARGA HORÁRIA:	68 horas		
PERIODICIDADE:	Semestral		
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	Teórica: 34	Prática: 34	Teor./Prática: 68
DEPARTAMENTALIZAÇÃO:	DAG		
CARÁTER:	Optativo		
MODALIDADE DE OFERTA:	Presencial		
EMENTA:	Máquinas para Semeadura; Função das Máquinas para Semeadura; Semeadura Mecânica e Pneumática; Semeadora de Linhas Múltiplas e Conjugadas; Semeadora de Linhas Individuais; Máquinas de Plantio; Máquinas de Transplante; Constituição; Funcionamento; Regulagem e Manutenção de Máquinas Semeadoras; Plantadoras e Transplantadoras.		

.../




- b)** Extinção do Plano de Acompanhamento de Estudos para o cumprimento de componentes curriculares e regime de dependência, aos alunos do curso de Graduação em Agronomia.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 31 de outubro de 2018.



Altair Bertonha
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 23/11/2018. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)